

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0018717/2025-11

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (Simplificado)	2100.01.0018717/2025-11	NAR OLIVEIRA
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Willian Martins Fernandes		CPF/CNPJ: 103.692.216-21
Endereço: Av. Prefeito Wanderley Luiz Maia, 2235		Bairro: Centenário
Município: Campo Belo	UF: MG	CEP: 37.270-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Célio Antônio Martins		CPF/CNPJ: 667.387.416-34
Endereço: Fazenda Passa Tempo		Bairro: Zona rural
Município: Campo Belo	UF: MG	CEP: 37270-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Passa Tempo		Área Total (ha): 22,26
Registro nº: 44975		Área Total RL (ha):

Município/Distrito: Campo Belo		UF: MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3111200-7773.ABA9.E7F5.4FEB.8756.E947.55A9.6492			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		12	indivíduos
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	
Agricultura		1,00	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber
Cerrado	1,00	Área antropizada	1,00
Total:	1,00		Total: 1,00
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Floresta nativa	2,94	m³
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA			

Nome: **Lorraine Luís de Faria** - CRBio: 123174/04-D

Nome: **Marcela Cristina de Oliveira Mansano** – MASP 1.146.608-3

Data da Vistoria: 23/06/2025

9. VALIDADE

Data de Emissão: 15/07/2025

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS2000	23K	471.844	7.692.990

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

12. OBSERVAÇÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 12 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 1,0 ha, localizada na propriedade Fazenda Passatempo - município de Campo Belo/MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 15/07/2025, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **118162367** e o código CRC **0629ED57**.